

procedimento designado em epígrafe, aberto por aviso n.º 7492/2015, publicado no *Diário da República* da 2.ª série, n.º 129, de 06 de julho de 2015:

- 1.º Sandra Liduina Sousa Batista Silva — 17,45 valores;
- 2.º Ana Paula Melo Cabral Dias — 17,31 valores;
- 3.º Ivo Alexandre Monteiro Batista — 17,17 valores;
- 4.º Carlos de Chaves Resendes — 15,69 valores;
- 5.º Laura Lúcia Bairos Figueiredo — 15,55 valores.

2 — A lista unitária de ordenação final, homologada por meu despacho de 13.10.2015, foi notificada aos candidatos, através de ofício registado, encontrando-se afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Vila do Porto e disponibilizada na página eletrónica em www.cm-viladoporto.pt, tudo nos termos dos n.ºs 4, 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril.

3 — Do despacho de homologação da referida lista pode ser interposto recurso, nos termos do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril.

13 de outubro de 2015. — O Presidente da Câmara, *Carlos Henrique Lopes Rodrigues*.

309022066

Aviso n.º 12283/2015

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal da Câmara de Vila do Porto em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a Divisão Administrativa e Financeira — Referência C

Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados

1 — Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final relativa ao procedimento designado em epígrafe, aberto por aviso n.º 7492/2015, publicado no *Diário da República* da 2.ª série, n.º 129, de 06 de julho de 2015:

- 1.º Lucy Silveira Cardoso — 16,95 valores.

2 — A lista unitária de ordenação final, homologada por meu despacho de 13.10.2015, foi notificada aos candidatos, através de ofício registado, encontrando-se afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Vila do Porto e disponibilizada na página eletrónica em www.cm-viladoporto.pt, tudo nos termos dos n.ºs 4, 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril.

3 — Do despacho de homologação da referida lista pode ser interposto recurso, nos termos do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril.

13 de outubro de 2015. — O Presidente da Câmara, *Carlos Henrique Lopes Rodrigues*.

309021961

Aviso n.º 12284/2015

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal da Câmara de Vila do Porto em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para o Serviço de Cultura, Turismo, Desporto e Ação Social/Área da Cultura — Referência B

Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados

1 — Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final relativa ao procedimento designado em epígrafe, aberto por aviso n.º 7492/2015, publicado no *Diário da República* da 2.ª série, n.º 129, de 06 de julho de 2015:

- 1.º Judite de Fátima Borges Reis Fontes — 17,31 valores;
- 2.º Débora Isabel Batista Vicente — 16,11 valores.

2 — A lista unitária de ordenação final, homologada por meu despacho de 13.10.2015, foi notificada aos candidatos, através de ofício registado, encontrando-se afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Vila do Porto e disponibilizada na página eletrónica em www.cm-viladoporto.pt, tudo nos termos dos n.ºs 4, 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril.

3 — Do despacho de homologação da referida lista pode ser interposto recurso, nos termos do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril.

13 de outubro de 2015. — O Presidente da Câmara, *Carlos Henrique Lopes Rodrigues*.

309021767

FREGUESIA DE AMEIXIAL

Aviso n.º 12285/2015

Abílio Vargas Sousa, Presidente da Junta de Freguesia de Ameixial, torna público que a Junta de Freguesia de Ameixial, em reunião de 14 de setembro de 2015, deliberou por unanimidade, submeter a consulta pública, nos termos dispostos no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, o Projeto de Regulamento de Incentivo à Natalidade.

O prazo de 30 dias é contado a partir da publicação deste aviso na 2.ª série do *Diário da República*. O Projeto de Regulamento encontra-se disponível para consulta ao público na sede da Junta de Freguesia de Ameixial, durante o período normal de funcionamento, das 09:00h às 17:30h, mediante afixação em edital nos locais de estilo e na página da Freguesia de Ameixial na internet em www.jf-ameixial.pt. Os eventuais contributos ou observações deverão ser formulados por escrito até ao final do mencionado período, em requerimento dirigido ao Presidente da Junta de Freguesia de Ameixial, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo.

Projeto de Regulamento de Incentivo à Natalidade

Preâmbulo

As atuais tendências demográficas e as que se preveem para as décadas vindouras, traduzem-se num decréscimo significativo da taxa de natalidade, fazendo sentido implementar medidas especificamente direcionadas para as famílias, criando incentivos adicionais que ajudem a controlar e contrariar essa realidade e os problemas dela resultantes.

No atual contexto socioeconómico, as famílias debatem-se com limitações no que concerne à disponibilidade de recursos, sendo dever dos organismos públicos a cooperação, apoio e incentivo ao papel insubstituível que a mesma desempenha na comunidade. Seja no apoio a famílias económica e socialmente mais desfavorecidas ou simplesmente no fomento de políticas de incentivo à família enquanto célula fundamental de socialização e espaço.

Neste sentido, a Freguesia de Ameixial pretende proporcionar incentivos específicos que conduzam, por um lado, ao aumento da natalidade e, por outro, à fixação e melhoria das condições de vida das famílias residentes na freguesia.

Assim, no sentido de promover condições que favoreçam o bem-estar e a qualidade de vida dos ameixialenses, a Freguesia de Ameixial cria o Incentivo de Apoio à Natalidade.

O ora criado regulamento, estabelece as normas relativas à promoção e estímulo para o aumento da natalidade na freguesia, tendo como substância a atribuição de apoio monetário por cada nascimento com naturalidade e residência na Freguesia do Ameixial

Nota Justificativa

Considerando que a diminuição da Natalidade é um problema presente e preocupante nas regiões de baixa densidade populacional e considerando também que o envelhecimento e decréscimo populacional têm originado consequências negativas a nível social e económico, nomeadamente o fecho de estabelecimentos de ensino, a Junta de Freguesia de Ameixial pretende adotar medidas com vista à inversão da situação atual e incentivar o aumento da natalidade na freguesia.

Artigo 1.º

Lei Habilitante

O presente projeto de regulamento é elaborado e aprovado ao abrigo do poder regulamentar conferido às freguesias pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e em conformidade com as com-